

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

**PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE  
LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS**

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

*Declaração Ambiental*

Março 2019

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	1
2. ENQUADRAMENTO.....	2
3. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO.....	3
4. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO .....	6
5. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º.....	7
6. RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO .....	8
7. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO COM O ARTIGO 11.º .....	9

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Faseamento de elaboração do PP e da AAE .....	3
---	---

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Medidas de Planeamento e Gestão .....	9
Quadro 2: Indicadores e Metas por FCD .....	13

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a Declaração Ambiental (DA), elaborado nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e na sequência da emissão dos pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Relevantes (ERAR) e das conclusões da Consulta Pública, relativos ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós (PPALEPM), aprovado pela Câmara Municipal de Porto de Mós.

A presente Declaração Ambiental, que segue a estrutura proposta no Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (DGOTDU, 2008) e constitui uma exigência legal, nos termos dos pontos i) a v), alínea b), n.º 1), artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, destina-se a informar o público e as autoridades consultadas, sobre a forma como as considerações ambientais foram retratadas na proposta de PPALEPM, a apresentar os resultados da Consulta Pública realizada e ainda a indicar as medidas de controlo previstas, vinculando a entidade ao seu cumprimento.

## 2. ENQUADRAMENTO

A área intervenção do Plano de Pormenor da ALEPM abrange 121 ha e situa-se no concelho de Porto de Mós, da região e distrito de Leiria, enquadrada por importantes eixos viários, nomeadamente pelo IC2 e IC9, que permitem uma excelente acessibilidade ao exterior, nas relações com os concelhos vizinhos, bem com os principais polos urbanos do país.

O Plano de Pormenor destina-se à criação da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, incluindo a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão U20 definida no PDM de Porto de Mós<sup>1</sup>, o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós em vigor e dois loteamentos industriais existentes adjacentes ao IC2.

O objetivo primordial do Plano de Pormenor visa a criação de uma Área de Localização Empresarial de referência na região, atendendo ao contexto territorial em que se insere, de vocação empresarial, e ao atravessamento de importantes eixos viários (IC2 e IC9), enquanto fator importante de decisão para sediar empresas no concelho de Porto de Mós, prevendo a integração e consolidação da zona industrial existente e da ocupação empresarial adjacente ao IC2, beneficiando das condições excecionais de acessibilidade, decorrentes da sua proximidade a importantes eixos viários de importância nacional (IC2 e IC9).

Neste sentido a Área de Localização Empresarial tem como objetivos:

- responder à necessidade de localizar empresas de serviços na área de intervenção do Plano de Pormenor, considerando a expansão da Zona Industrial existente, parcialmente implementado, prevendo a disponibilização de novos lotes direcionados à procura existente no local e a criação de equipamentos e infraestruturas de apoio ao seu funcionamento.
- prever a alteração da área do Plano de Pormenor da Zona Industrial em vigor, o qual será revogado com a publicação do PPALEPM, em resultado da ocupação existente e da necessidade de definir lotes de maior dimensão, atendendo aos usos industriais admitidos, e de estabelecer o devido enquadramento urbanístico com a respetiva área de expansão, estabelecida no PDM em vigor.
- prever a integração e a devida articulação com a ocupação empresarial e industrial adjacente ao IC2, resultantes das duas operações de loteamento implementadas (Loteamento da Santeira e da Patinha).

A Área de Localização Empresarial de Porto de Mós irá permitir dar resposta à crescente procura de solo disponível neste local por parte das empresas, em virtude da atual zona industrial não ter lotes disponíveis em função das necessidades requeridas, para a instalação de atividades industriais, armazéns, comércio, serviços e de equipamentos de suporte à atividade empresarial, e que simultaneamente contribua para o desenvolvimento local, para a atração e fixação de população e para a criação de emprego e valorização dos recursos humanos.

### 3. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO

O procedimento de AAE garante que os efeitos ambientais são tomados em consideração durante a elaboração de um plano ou programa e antes da sua aprovação. A avaliação contempla assim a análise e diagnóstico dos eventuais efeitos significativos que o plano possa produzir no ambiente, permitindo a integração e adequação dos resultados da avaliação ambiental nas opções ao nível do uso, transformações e ocupação do solo.

Desta forma, a AAE foi integrada no processo de planeamento, sendo cada uma das etapas da AAE articulada com as diferentes fases do processo de elaboração do Plano a que respeita e com as respetivas metodologias.

Tendo presente o objetivo de estabelecer uma programação articulada com o procedimento de elaboração do plano, o processo de AAE subdividiu-se em 4 fases para o desenvolvimento, em articulação com o desenvolvimento do Plano, conforme exposto no seguinte planeamento:

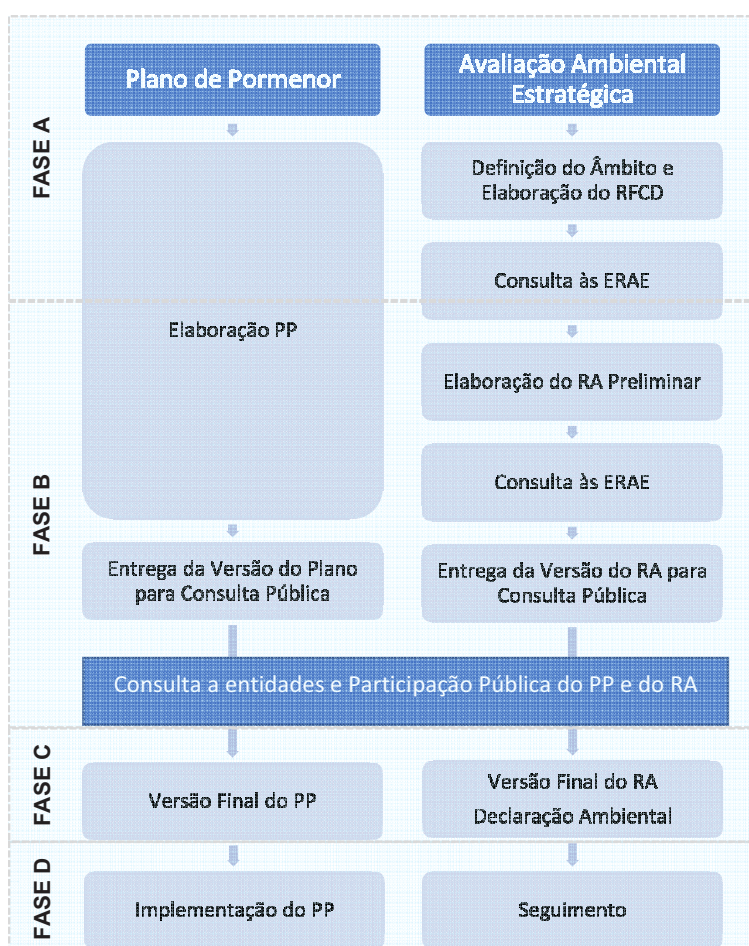


Figura 1: Faseamento de elaboração do PP e da AAE

O final da fase B resultou na submissão a consulta das ERAE do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, em novembro de 2017. Neste documento definiu-se a abordagem a utilizar na AAE e onde foram identificados os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) “Desenvolvimento Socioeconómico” “Ordenamento e Qualificação do Território”, “Qualidade Ambiental e Recursos Naturais” “Riscos Ambientais e Tecnológicos”, respetivos critérios, objetivos de sustentabilidade e os indicadores que permitiram avaliar, na fase seguinte, a sustentabilidade da proposta do PPALEPM.

Como base de partida para a determinação dos objetivos estratégicos que formalizaram o Plano, foram considerados os objetivos de sustentabilidade e medidas de gestão preconizados nos Instrumentos de Gestão Territorial de âmbito nacional e regional, aplicáveis à área de desenvolvimento do PPALEPM.

Estes FCD resultaram da articulação entre as orientações e estratégias da política nacional e regional correspondentes ao Quadro de Referência Estratégico (QRE), as Questões Estratégicas (QE) definidas para o Plano, e os Fatores Ambientais (FA) legalmente definidos a considerar na área do Plano.

No Relatório Ambiental elaborado na Fase B concretiza a avaliação ambiental do Plano, identificando, descrevendo e avaliando os efeitos significativos da aplicação do Plano sobre o ambiente. No RA procedeu-se à caracterização ambiental atual e sua evolução sem concretização do Plano, bem como à sistematização dos efeitos ambientais relevantes decorrentes da aplicação da proposta de Plano, nomeadamente os resultantes das ações a desenvolver na área de intervenção inerentes aos usos do solo previstos no modelo de ordenamento proposto. A avaliação permitiu a definição de um conjunto de medidas e recomendações e de diretrizes de seguimento que garantem a aplicação destas medidas de sustentabilidade na fase de execução do plano.

O Relatório Ambiental, que faz parte integrante do Plano, apresenta a análise da integração das considerações ambientais no Plano e comprova que as opções tomadas são as ambientalmente mais favoráveis. A elaboração interativa do RA, em paralelo com a elaboração do Plano, permitiu que as principais considerações ambientais fossem integradas na proposta de Plano apresentada em consulta pública.

Ainda durante a Fase B, o Plano e respetivo RA foram ajustados, de forma a dar resposta ao solicitado nos pareceres das ERAE. No final desta fase procedeu-se à fase de discussão pública, que decorreu entre 03 de dezembro de 2018 e 15 de janeiro de 2019, tendo resultado apenas uma participação, mas que, por deliberação da Câmara Municipal, não resultou em alterações ao projeto de Plano, nem aos conteúdos retratados pelo Relatório Ambiental ou Resumo Não Técnico.

A presente Declaração Ambiental, elaborada após a fase de consulta pública do Plano e respetivo RA, que corresponde à Fase C da AAE, representa o compromisso assumido pela entidade responsável pela elaboração e execução do Plano em implementar o conjunto de Diretrizes de Seguimento e um Plano de Controlo, que consubstanciam a integração das considerações ambientais do PPALEPM.

Face aos resultados da AAE efetuada, verifica-se que o PPALPEM contribui de forma muito significativa para a sustentabilidade ambiental da área de inserção, em várias vertentes, nomeadamente através da qualificação de espaços industriais e empresariais infraestruturados e da promoção da qualidade ambiental.

Espera-se ainda que o PPALPEM venha a promover níveis de dinâmica e de desenvolvimento económico municipal, capazes de produzir efeitos positivos na economia local e regional, atraindo e fixando mais investimentos, gerando mais emprego e mais qualificado, bem como contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações, não introduzindo desequilíbrios ambientais e paisagísticos.

#### **4. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO**

De acordo com o n.º 1 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a AAE requer que, antes da aprovação do projeto de plano e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração (Câmara Municipal de Porto de Mós) promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

O Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão foi sujeito a um processo de consulta dirigido às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), tendo-se pronunciado a CCDR Centro - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., cujos pareceres foram tidos em conta na elaboração do relatório ambiental.

O Relatório Ambiental, entregue em maio de 2018, foi sujeito ao mesmo processo de consulta dirigido às ERAE, tendo-se pronunciado, nesta fase, a CCDRC, a ANPC e o ICNF. O Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico, que esteve disponível em Consulta Pública, integrou as sugestões destas entidades, estando a maioria das questões identificadas nos respetivos pareceres, contempladas no referido relatório.

Durante a fase de Consulta Pública, que decorreu entre 03 de dezembro de 2018 e 15 de janeiro de 2019, o projeto de Plano, o respetivo Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico estiveram disponíveis para consulta no Gabinete de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal de Porto de Mós, no edifício dos Paços do Concelho, sendo também possível a sua consulta através do sítio da internet da autarquia: [www.municipio-portodemos.pt](http://www.municipio-portodemos.pt).

Durante esta fase de consulta pública, apenas foi manifestada uma participação, mas que, por deliberação da Câmara Municipal, não resultou em alterações ao projeto de Plano, nem aos conteúdos retratados pelo Relatório Ambiental ou Resumo Não Técnico.

Findo o período de consulta pública, foi elaborado o Relatório de Ponderação das participações recebidas durante o período de discussão pública, no qual se procedeu ao resumo deste procedimento.



## **5. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º**

De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, “Sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia ou sempre que um Estado membro da União Europeia suscetível de ser afetado significativamente o solicitar, a entidade responsável pela sua elaboração promove o envio do projeto desse plano ou programa e do respetivo relatório ambiental às autoridades desse Estado membro, através dos serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros”.

Face à localização territorial restrita, o PPALEPM não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros países da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

## **6. RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO**

A proposta de Plano é suportada por um conjunto de estudos de base sectoriais que foram desenvolvidos com o objetivo de caracterizar a área em questão e analisar as tendências, as dinâmicas e as perspetivas de desenvolvimento.

O desenho do Plano foi otimizado, com vista à salvaguarda dos IGT e das servidões administrativas e restrições de utilidade pública, bem como das principais áreas sensíveis, nomeadamente relacionadas com o relevo e os valores naturais.

Face a estas considerações e à escala e dimensão das intervenções previstas, não se justificou a elaboração de propostas alternativas de desenho urbano.

## 7. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO COM O ARTIGO 11.º

Para que a proposta PPALEPM apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, foram desenvolvidas orientações para a implementação de um Plano de Controlo que visam assegurar a garantia de cumprimento das diretrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação, estabelecidas para cada fator crítico, durante a execução do Plano.

Apresentam-se seguidamente, para cada FCD, as diretrizes de seguimento que constituem medidas, orientações ou recomendações estabelecidas.

**Quadro 1: Medidas de Planeamento e Gestão**

Domínios	Medidas de Planeamento e Gestão
<b>FCD Desenvolvimento Socioeconómico</b>	
Desenvolvimento Económico	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover um correto ordenamento dos espaços de atividades económicas, dotando-os de todas as infraestruturas necessárias.</li> <li>• Garantir a disponibilidade e o acesso de todas as unidades empresariais instaladas a todas as infraestruturas, bem como incentivar a incorporação de princípios de eco-eficiência e de sustentabilidade ambiental.</li> <li>• Estimular a dinâmica e o empreendedorismo da base económica local, desenvolvendo e implementando ações de apoio e de incentivo ao tecido empresarial.</li> <li>• Desenvolver programas de fomento do empreendedorismo e da iniciativa empresarial.</li> </ul>
Emprego	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a qualificação profissional dos recursos humanos orientada para as necessidades e especificidades do concelho e da região.</li> <li>• Promover políticas de qualificação progressiva da população ativa desempregada.</li> </ul>
<b>FCD Ordenamento e Qualificação do Território</b>	
Ordenamento e Qualificação do território	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a correta gestão e conservação e limpeza dos espaços verdes na área do Plano.</li> <li>• Favorecer a utilização destes espaços pela população, através da criação de espaços de lazer e percursos pedonais.</li> <li>• Promover a construção de espaços verdes no interior dos lotes industriais.</li> <li>• Acompanhar a evolução do estado de conservação da rede viária existente.</li> <li>• Garantir um espaço público atrativo e confortável.</li> </ul>
<b>FCD Qualidade do Ambiente e Recursos Naturais</b>	
Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Valorização dos recursos naturais existentes através da qualificação/diversificação da paisagem e das espécies florestais, privilegiando as espécies autóctones nas áreas verdes a criar.</li> <li>• Garantir a manutenção e limpeza dos espaços verdes públicos.</li> <li>• Promover a construção de espaços verdes nas zonas industriais.</li> </ul>

Domínios	Medidas de Planeamento e Gestão
Biodiversidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter, tanto quanto possível, os usos do solo mais naturalizados sem intervenção.</li> <li>• Manter os sobreiros e azinheiras na área de intervenção do PPALEPM e os exemplares de carvalho-cerquinho de maiores dimensões.</li> <li>• Manter a vegetação ripícola presente e potenciar a sua recuperação, onde necessário.</li> <li>• Utilizar espécies autóctones da região nas áreas verdes a criar e promover a utilização de exemplares de menor porte de carvalho-cerquinho da área de intervenção, através de transplante sempre que viável.</li> <li>• Desenvolver um plano de gestão de espécies de flora exótica com vista à erradicação das espécies presentes e à prevenção da sua ocorrência futura.</li> <li>• Implementar dispositivos de passagem para fauna a nível das vias de circulação (rodovias) e das vias e redes de drenagem.</li> </ul>
Água	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a conservação e sustentabilidade dos recursos hídricos.</li> <li>• Combater as descargas de águas residuais clandestinas de forma a promover a qualidade dos recursos hídricos.</li> <li>• Promover ações de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão dos recursos hídricos.</li> <li>• Promover ações que visem o uso eficiente e racional da água.</li> <li>• Implementação de sistemas que identifiquem as perdas existentes na rede de distribuição.</li> <li>• Garantir a manutenção das redes de infraestruturas de modo a minimizar as perdas e fugas.</li> <li>• Assegurar que os sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais se encontram a funcionar de forma adequada.</li> <li>• Devem ser salvaguardadas as funções associadas às zonas ameaçadas pelas cheias, conforme previsto no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, em fase de projeto de execução das infraestruturas do Plano, por forma a garantir a livre circulação das águas e a minimização do risco de para pessoas e bens.</li> </ul>
Ar	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover um conjunto de ações que visem diminuir a emissão de GEE e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera.</li> <li>• Assegurar o cumprimento da legislação em termos de emissões para a atmosfera.</li> <li>• Criação de condições que favoreçam a adoção de meios de transporte mais sustentáveis (mobilidade sustentável) que apresentam benefícios em termos de qualidade do ar e acústica.</li> </ul>
Ruído	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprimento dos níveis de ruído estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído.</li> <li>• Assegurar que as emissões de níveis de ruído não perturbam a saúde humana e o bem-estar das populações.</li> </ul>
Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a inscrição no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) pelas unidades industriais implantadas.</li> <li>• Diminuir a quantidade de resíduos valorizáveis com destino final o aterro.</li> <li>• Valorizar os resíduos recicláveis (Papel/cartão, vidro e embalagens) produzidos pelas unidades a instalar.</li> <li>• Promover ações de sensibilização de separação de resíduos relativas à implementação de boas práticas de gestão de resíduos no âmbito da recolha seletiva, e promoção da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos produzidos.</li> <li>• Estabelecer um programa de monitorização dos resíduos valorizáveis e os que</li> </ul>

Domínios	Medidas de Planeamento e Gestão
	vão para aterro.
Energia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomentar a implementação de sistemas industriais mais eficientes do ponto de vista energético.</li> <li>• Fomentar a implementação de sistemas de gestão de energia, através da avaliação de consumos</li> <li>• Fomentar a racionalização e utilização de energia nomeadamente quando se verificar a necessidade de cumprimento do Regulamento de Gestão do Consumo de Energia (RGCE).</li> <li>• Promover ações de sensibilização relativas à poupança de energia.</li> <li>• Cumprir a legislação em vigor relativa à Certificação Energética de Edifícios, principalmente nas novas construções e remodelações.</li> </ul>
<b>Riscos Naturais e Tecnológicos</b>	
Riscos Naturais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o cumprimento das medidas estabelecidas no PMDFCI, bem como a sua monitorização.</li> <li>• Garantir a implementação das normas de higiene e segurança dos edifícios a instalar.</li> <li>• Garantir a existência de corporações de bombeiros que respondam às necessidades.</li> <li>• Garantir a limpeza e desassoreamento das linhas de água.</li> <li>• Garantir a operacionalização dos planos de emergência em caso de ocorrência de inundação.</li> </ul>
Riscos Tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a implementação de planos de emergência das indústrias instaladas e a instalar.</li> <li>• Garantir a implementação do PMEPC.</li> </ul>

A evolução de cada fator crítico será determinada pelo comportamento de um conjunto de indicadores específicos selecionados para cada domínio de avaliação. O seguimento desses indicadores será da responsabilidade da Câmara Municipal que, anualmente (periodicidade mínima, de acordo com n.º 2 do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007), deverá reportar a sua evolução e adotar medidas adequadas sempre que haja afastamento das metas estabelecidas.

Os resultados da aferição anual dos indicadores deverão ser divulgados pela Câmara Municipal através de meios eletrónicos e posteriormente remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

É desejável que o processo de seguimento da execução e implantação do Plano, deva constituir um processo dinâmico ao longo do tempo. Assim, deverá ser efetuada a revisão integral do Plano de Controlo definido, de três em três anos, por parte da Câmara Municipal. Aquando da revisão do Plano de Controlo, deverá ser realizada uma nova ponderação relativa à evolução de cada indicador, e deverão ser ponderadas as medidas preconizadas, de forma a alcançar as metas pretendidas, prevendo-se que a reunião de informação adicional possa conduzir à revisão, adição ou ajuste dessas mesmas medidas e metas.

No Quadro 2 apresentam-se os indicadores de sustentabilidade definidos e o posicionamento do município face a metas estabelecidas, quer em documentos estratégicos, quer pela própria autarquia. Apesar de não ter sido possível obter o valor base para todos os indicadores identificados, considera-se importante desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de seguimento.

Quadro 2: Indicadores e Metas por FCD

Critérios	Indicadores	Valor base / Ano a que se refere	Meta a atingir	Entidades detentoras de informação	Periodicidade do controlo
<b>FCD Desenvolvimento Socioeconómico</b>					
<b>Desenvolvimento Económico</b>	Empresas instaladas na ALEPM (N.º) / Ramo de atividade	46 indústrias/2018	80 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Produção anual das instalações industriais da ALEPM face à produção anual regional e nacional (%)	**	*	INE/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Movimentação de mercadorias (t)	**	*	CMPM / Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Empresas com Certificação Ambiental (%)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
<b>Emprego</b>	Postos de trabalho na ALEPM (N.º)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Qualificações profissionais na ALEPM (% formações superiores e % de formação especializada)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	População residente nas freguesias de Pedreiras e de Porto de Mós e concelho de Porto de Mós (N.º residentes)	24342 (concelho); 2.705 (freg.Pedreiras); 6023 (fre.P.Mós) /2011 (Censos)	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM/INE	5 anos
<b>FCD Ordenamento e Qualificação do Território</b>					
<b>Ordenamento e Qualificação do território</b>	Parcelas ocupadas, por uso e destino (N.º e m²)	38 parcelas de indústrias; 177.924m²/2018	34 parcelas / 155.738,2 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Concretização de lugares de estacionamento públicos (N.º lugares)	0/2018	412 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Rede Viária criada (m²)	0/2018	51 639,2 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Concretização de passeios e circulação pedonal (m²)	0/2018	16 588,4 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Concretização dos Espaços Verdes de Integração Paisagística (m²)	0/2018	44 056 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Taxa de cobertura da rede de águas construída (%)	0/2018	100 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Taxa de cobertura da rede de saneamento construída (%)	0/2018	100 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos

Critérios	Indicadores	Valor base / Ano a que se refere	Meta a atingir	Entidades detentoras de informação	Periodicidade do controlo
	Taxa de cobertura da rede elétrica construída (%)	0/2018	100 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Cobertura da rede de transportes coletivos (N.º carreiras diárias)	0/2018	2 (1.ª Fase)	CMPM/ Operadores	3 anos
	Medidas de Incentivo ao uso de transportes coletivos (N.º de medidas)	0	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Instalação de equipamentos de utilização coletiva (N.º)	0	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
<b>FCD Qualidade Ambiental e Recursos Naturais</b>					
<b>Paisagem</b>	Investimento em ações de valorização e integração paisagística (€)	0/2018	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Concretização dos Espaços Verdes de Integração Paisagística (m <sup>2</sup> )	0/2018	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Alinhamentos arbóreos concretizados	0/2018	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Espécies autóctones plantadas (N.º árvores)	0/2018	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
<b>Biodiversidade</b>	Extensão e presença dos habitats naturais e seminaturais na área do Plano (ha)	**	*	ICNF	3 anos
	Presença e abundância das espécies protegidas no âmbito do DL n.º 140/99 na sua redação atual (n.º de espécies)	**	*	DGT/COS	3 anos
	Presença e abundância de espécies autóctones (n.º de espécies)	**	*	ICNF	Anual
<b>Água</b>	Águas residuais tratadas face ao total produzido na ALEPM (%)	100/2018	100 (1ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Medidas adotadas para uso eficiente da água (N.º de medidas)	0/2018	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Qualidade da água a jusante da ALEPM (VMR Anexo XXI do DL 236/98)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Reutilização de águas residuais e pluviais tratadas em rega e outros usos compatíveis (m <sup>3</sup> )	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
<b>Ar</b>	Queixas da população relativamente à qualidade do ar (N.º de queixas)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM /APA	5 anos



Critérios	Indicadores	Valor base / Ano a que se refere	Meta a atingir	Entidades detentoras de informação	Periodicidade do controlo
<b>Ruído</b>	Medidas adotadas para reduzir a emissão de ruído (N.º de medidas)	0/2018	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Queixas da população relativamente ao ruído (N.º de queixas)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM /APA	Anual
<b>Resíduos</b>	Resíduos Sólidos Urbanos recolhidos seletivamente (%)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
<b>Energia</b>	Produção de energia através de recursos renováveis (kW)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
<b>FCD Riscos Ambientais e Tecnológicos</b>					
<b>Riscos Naturais</b>	Ocorrência de incêndios (N.º ocorrências)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Área ardida (ha)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Ocorrência de cheias/ inundações com impactes significativos (N.º)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Pessoas e estruturas afetadas pelas cheias (N.º)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Área impermeabilizada (ha)	36,8/2018	14,7 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Custos associados a reparação de danos provocados por acidentes naturais (€)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
<b>Acidentes industriais e profissionais</b>	Ocorrência de acidentes industriais (N.º ocorrências)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM/ ANPC	Anual
	Área de terreno afetada por ocorrência de derrame acidental de poluentes (m²)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM/ ANPC	Anual
	Acidentes no trabalho (N.º acidentes)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual

\* Indicadores importantes para efeito de monitorização na Fase de Seguimento, mas para os quais não foram, nesta fase, definidas metas

\*\* Valor base a obter através de estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização

Porto de Mós, 28 março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós,



---

José Jorge Couto Vala



Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda.  
Madan Parque, Rua dos Inventores. 2825-182 Caparica  
Tel.: +351 21 353 21 10 | Fax: +351 21 353 21 18  
[horizonte@horizontedeprojecto.com](mailto:horizonte@horizontedeprojecto.com) | [www.horizontedeprojecto.com](http://www.horizontedeprojecto.com)